

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 7.026-A, DE 2002

Denomina Viaduto Ovídio José dos Santos o viaduto localizado no km 620 da rodovia BR-153, no Município de Morrinhos, no Estado de Goiás.

Autor: Senado Federal

Relator: Deputado Luiz Bittencourt

I - RELATÓRIO

Oferecido à apreciação dos senhores Senadores da República em 11 de abril de 2002 pelo Senador Mauro Miranda, o Projeto de Lei do Senado nº 82 foi aprovado, em decisão terminativa, pela Comissão de Educação daquela Casa e, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, remetido à Câmara dos Deputados em 20 de junho de 2002.

Distribuída às Comissões de Viação e Transportes, de Educação, Cultura e Desporto, e de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, a presente proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões permanentes desta Casa Legislativa, de acordo com o disposto nos arts. 24, inciso II, e 54, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Aprovado unanimemente, no último dia 4 de junho, pela Comissão de Viação e Transporte, nos termos do parecer do relator, deputado Pedro Fernandes, o Projeto de Lei em exame foi remetido à Comissão de Educação, Cultura e Desporto desta Casa.

Nos termos do art. 119, *caput*, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, foi aberto e divulgado, na Ordem do Dia das Comissões, o prazo de cinco sessões para recebimento de emendas, no período de 18 a 26 de junho do corrente ano. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 7.026-A, de 2002, propõe denominar “Viaduto Ovídio José dos Santos” o viaduto localizado no km 620 da rodovia BR-153, no Município de Morrinhos, no Estado de Goiás.

De acordo com o Senador Mauro Miranda, autor desta proposição no Senado Federal, o senhor Ovídio José dos Santos nasceu no Município de Morrinhos e participou ativamente da vida de sua comunidade. Tomou parte de movimentos em prol do crescimento e desenvolvimento do Município, e contribuiu para a melhoria da qualidade de vida de seus moradores, atuando, por exemplo, como voluntário em iniciativas para distribuição de alimentos e recursos financeiros a comunidades carentes.

Ovídio José dos Santos teve também participação político-partidária em Morrinhos, com respostas oportunas e presença imprescindível em reuniões, sempre na defesa da coerência e da justiça na política.

Seguindo a manifestação da Comissão de Educação do Senado, somos também de opinião que é provida de mérito a indicação do nome de Ovídio José dos Santos para denominar o viaduto localizado no km 620 da rodovia BR-153, que dá acesso ao Município de Morrinhos. Assim, presta-se justa homenagem a esse cidadão que dedicou sua vida pública à defesa dos interesses da comunidade onde nasceu e, ao mesmo tempo, preserva-se sua memória para conhecimento das futuras gerações.

Pelas razões acima expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.026-A, de 2002.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2003.

Deputado Luiz Bittencourt
Relator